

Curitiba, 28/09/2023.

### Comunicado de Desfazimento do Lote 16148-23.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações Filantrópicas da Sociedade Civil, conforme art. 16 da Ordem de Serviço – TRE/PR nº 03/2016, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis – **Lote 16148-23**, classificados conforme art. 8º da O.S. nº 03/2016,

#### Condições para participação:

- a) Somente será contemplado um lote por Instituição/CNPJ, obedecendo a ordem de preferência do art. 16 da O.S. nº 03/2016;
- b) Os participantes devem se manifestar, no campo observações do formulário de cadastro de desfazimento quando da inscrição, sobre a ordem de preferência dos veículos/lote, do maior para o menor. Caso o pretendo donatário não se manifestar, será considerada a tabela abaixo como ordem de preferência:

Lote	Placa	Modelo	Ano	Condição	Precisa ser guinchado?
1	ATO7312	C4 Pallas	2011/2011	Pleno funcionamento	NÃO
2	ATO7311	C4 Pallas	2011/2011	Pleno funcionamento	NÃO
3	AUC1552	Cargo 815	2011/2011	Pleno funcionamento	NÃO
4	HEE3676	F350	2006/2006	Pleno funcionamento	NÃO
5	AON5863	Master	2006/2006	<b>DESLIGA SOZINHO</b>	<b>SIM</b>
6	AMK2592	Cargo 815	2004/2004	<b>PROBLEMA CAIXA DE CÂMBIO</b>	<b>SIM</b>
7	AON8425	Megane	2006/2007	<b>PROBLEMA CAIXA DE DIREÇÃO</b>	<b>SIM</b>

Os interessados na obtenção da doação de algum dos lotes mencionados acima, e que preencham as condições de participação, deverão seguir as orientações abaixo:

- 1 – Baixar o relatório na página : [www.tre-pr.jus.br](http://www.tre-pr.jus.br) - Transparência e prestação de contas - Gestão Patrimonial - Desfazimento de Bens Inservíveis.
- 2 – Inscrever-se no campo indicado da página acima;
- 3 – Aguardar o resultado da análise, que será divulgado no mesmo site em até 60 (sessenta) dias corridos da abertura do Lote.
- 4 – A análise será realizada obedecendo os critérios do art. 16 da O.S. nº 03/2016.
- 5 – Havendo empate, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada de solicitações.
- 6 – O órgão / entidade selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo em até 05 (cinco) dias úteis após o contato que será efetuado por esta Comissão, em formato digital no e-mail: [desfazimento@tre-pr.jus.br](mailto:desfazimento@tre-pr.jus.br).
- 7 – A retirada do bem doado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o resultado da análise e correrá por conta do donatário.
- 8 – A não retirada no prazo acima mencionado o bem será disponibilizado para o próximo pretendo donatário em novo comunicado.

**Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo.**